Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1876

Anexo ao Mens. 25/1/81
S. Vicente 03/08/81

1532 — 1982
SÃO VICENTE: 450 ANOS
"AQUI NASCEU O BRASIL"

Dispõe sobre a obrigatoriedade de sistemas de construções que permitam o acesso de deficientes físicos nas edificações que especifica e dá outras providências.
Processo nº 10.197/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nas novas edificações e nas edificações ampliadas ou reformadas destinadas a quaisquer dos usos relacionados no Quadro I, anexo a esta lei, são obrigatórios sistemas de construção que possibilitem aos deficientes físicos, por seus próprios meios, vencerem o eventual desnível entre o logradouro ou a área externa e o andar correspondente ao da soleira de ingresso do prédio.

Art. 2º - Quando os terrenos tiverem acentuado desnível em relação ao logradouro público lindeiro, os sistemas de construção exigidos no artigo 1º poderão dar acesso à edificação em qualquer pavimento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 01 de setembro de 1981.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.

Proc. 86/81

QUADRO I

C - USO COMERCIAL

Supermercados: Centro de Compras e Lojas de Departamentos com área superior a 3.000 m2.

S - SERVIÇOS

Associações Beneficentes; Associações Culturais; Associações Comunitárias de Vizinhança; Ambulatórios; Bancos de Sangue; Casas de Repouso; Centro de Reabilitação; Posto de Medicina Preventiva; Pronto-Socorro; Associações Científicas; Espaço e/ou Edificações para Exposições; Ginásio de Esportes; Museus; Pinacoteca; Teatros; Auditórios para Convenções, Congressos e Conferências ; Organizações Associativas de Profissionais; Sindicatos ou organizações similares do trabalho; Cursos preparatórios para escolas' superiores e madurezas; Locais de Culto; Templos; Centro de Orientação Familiar; Centro de Orientação Profissional; Delegacia de Polícia; Estabelecimentos Administrativos de órgãos públicos ; Agência Telefônica; Agência de Correio; Hotéis.

E - USO INSTITUCIONAL

Ensino Básico do Primeiro Grau; Ensino Pré-Primário; Ensino' Técnico Profissional; Parque Infantil; Colégio; Faculdade; Uni - versidade; Clubes Associativos; Recreativos e Esportivos; Bibliotecas; Cinema; Administração Federal, Estadual e Municipal; Terminal de ônibus urbano; Terminal Rodoviário Interurbano; Agência de órgão de previdência social; Estádio; Hipódromo; Pavilhões para Feiras de Amostras; Casa de Saúde; Hospital; Maternidade; Sanatório; Creches; Asilos, Orfanatos.